

1º EDITAL DE ACELERAÇÃO DE PROPONENTES PARA INCENTIVO FISCAL

1. SOBRE A REDE IGAPÓ – PROJETOS INCENTIVADOS DA AMAZÔNIA

A Igapó – Projetos Incentivados da Amazônia é uma rede criada em 2022 com o objetivo de mudar radicalmente o cenário de investimento social incentivado na Amazônia Legal. Iremos contribuir para a descentralização dos mecanismos de incentivo fiscal por meio da assessoria aos empreendedores sociais locais para elaborar e captar recursos para projetos incentivados.

A Amazônia é a principal floresta do mundo e hoje sua rápida degradação e exploração a colocou no centro do debate sobre preservação ambiental. A região corresponde a 58,9% do território brasileiro e representa 9% do PIB nacional e 14% da população do país.

Apesar disso, quando olhamos para o cenário dos incentivos fiscais, a Amazônia Legal representa **apenas 3% dos projetos aprovados na Lei Rouanet** e o território recebeu apenas 2% de todo investimento na Lei. São **890 milhões de reais que deixaram de ser investidos** nos últimos 5 anos. Apenas 6 dos 100 maiores investidores em Leis de Incentivo destinaram recursos para a região em 2021.

A IGAPÓ - Projetos Incentivados da Amazônia é uma idealização da Nexo Investimento Social, correalizada com a Fundação Rede Amazônica. Unimos os 10 anos de experiência da Nexo no fortalecimento de entidades da sociedade civil via utilização de incentivos fiscais com a atuação fundamental da FRAM na promoção do desenvolvimento social, ambiental e científico-tecnológico da região por meio de capacitação e articulação de parcerias com o compromisso de integrar e desenvolver a Amazônia.

O 1º Edital de Aceleração de Proponentes para Incentivo Fiscal é uma oportunidade para **pessoas físicas, organizações sociais** (pessoas jurídicas sem fins lucrativos) e **empresas** (pessoas jurídicas com fins lucrativos) **que já** utilizam incentivos fiscais ou **que desejam começar a usar** para receber assessoria no processo de elaboração e captação de recursos. Trata-se de uma oportunidade para **fortalecer indivíduos e organizações** para gerar impacto social no território da Amazônia Legal.

A Rede conta a parceria do [Casarão de Ideias](#), organização cultural referência em Manaus/AM.

2. SOBRE O PROGRAMA/EDITAL

2.1 O Edital de Aceleração de Proponentes irá ofertar um programa de aceleração para 10 proponentes ou empreendedores, dentre elas, pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos e/ou pessoas físicas que executem projetos ou ações que **contribuam para o desenvolvimento social, cultural e/ou ambiental na região da Amazônia Legal**.

2.2 As pessoas jurídicas e físicas selecionadas por meio do Edital irão participar de um Programa de Aceleração constituído por 3 etapas:

- **1ª Etapa – Capacitação:** os proponentes selecionados receberão gratuitamente um curso de 8 (oito) horas, dividido em 4 (quatro) módulos: “Cenário de Incentivos Fiscais na Amazônia Legal”, “Elaboração de Projetos para Incentivos Fiscais”, “Captação de Recursos” e “Comunicação com Patrocinadores”, a ser ofertado pela Rede Igapó – Projetos Incentivados da Amazônia;
- **2ª Etapa – Assessoria para Elaboração de Projetos:** os proponentes selecionados receberão uma **Assessoria completa para Elaboração de Projetos Incentivados ofertada pela Igapó**, visando apoiá-los de maneira efetiva na construção de uma iniciativa que possa se enquadrar em mecanismos federais de incentivo fiscal: Lei Federal de Incentivo à Cultura, Lei Federal de Incentivo ao Esporte, Fundo do Idoso ou Fundo da Infância e da Adolescência;
- **3ª Etapa - Assessoria para Captação de Recursos:** os proponentes selecionados receberão uma **Assessoria completa para Captação de Recursos ofertada pela Igapó**, que incluirá material comercial e desenvolvimento de um plano de captação de recursos para o projeto aprovado;

2.2.1 Em caso de sucesso na captação de recursos para os projetos elaborados por meio do programa, será aplicado a título de remuneração pelo serviço prestado aos proponentes na 3ª Etapa o percentual vigente em cada mecanismo:

- Até 10% do valor total captado para projetos de Lei Federal de Incentivo à Cultura ([Lei nº 8.313/91](#));
- Entre 5% e 10% para projetos de Lei Federal de Incentivo ao Esporte ([Lei nº 11.438/06](#));
- 5% do valor captado no caso de Fundo do Idoso e Fundo da Infância e Adolescência será pactuado considerando a regulamentação local;

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 SOMENTE são elegíveis para concorrer ao edital **pessoas físicas, organizações da sociedade civil** (pessoas jurídicas sem fins lucrativos) **e empresas** (pessoas jurídicas com fins lucrativos) em situação de regularidade fiscal e tributária:

3.1.1 Que comprovem histórico de atuação na Amazônia Legal (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins), executando projetos sociais, educacionais, culturais e/ou esportivos, incentivados ou não;

3.1.2 Que apresentem Comprovante de Residência (no caso de pessoa física) ou Cartão CNPJ (no caso de pessoa jurídica) em um dos estados da região;

3.1.3 Cujas práticas de atuação estejam de acordo com a lei, não podendo ter recebido penalidades/condenação definitiva em temas correlatos ao objeto do edital ou recebido sanções administrativas junto ao poder público.

3.2 NÃO serão considerados aptos a participar do processo de seleção desta chamada os proponentes que sejam:

3.2.1 Órgãos governamentais (instituições públicas ou mistas de qualquer instância, na esfera municipal, estadual e/ou federal);

3.2.3 Organizações de caráter sindical ou associação classista (exemplo: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal etc.);

3.2.2 Organizações com vínculos político-partidários ou cujos representantes legais tenham ocupem cargos públicos ou sejam Pessoas Politicamente Expostas (PEPs);

3.2.3 Organizações que tenham qualquer envolvimento com trabalho análogo ao escravo, exploração infantil e/ou sexual;

3.3 A documentação apresentada pelo proponente, conforme Item 5.1 deste regulamento, deverá estar regular no momento da inscrição.

3.4 Eventuais exceções e situações que não estejam previstas neste regulamento serão avaliadas pontualmente pela Rede Igapó e a seu exclusivo critério.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E PRAZOS

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pela plataforma Prosas no endereço eletrônico: <http://redeigapo.prosas.com.br/>.

4.2 O período de inscrição das propostas se inicia no **25 de maio de 2022 e se encerra no dia 20 de junho de 2022 27 de junho de 2022, às 18h** (horário de Brasília), horário no qual a plataforma automaticamente bloqueará a submissão de inscrições. O prazo poderá ser prorrogado a qualquer tempo por determinação da Rede Igapó.

4.3 Para acessar a Prosas, recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome. Outros navegadores podem apresentar incompatibilidade;

4.3.1 Recomenda-se que o site seja acessado por meio de computadores ou notebooks;

4.3.2 Caso não seja possível o acesso via computador ou notebook, será possível acessar a Prosas por meio de dispositivos móveis, como celulares e tablets. Neste caso, recomendados utilizar o aparelho no modo de visualização horizontal;

4.3.3 A fim de evitar problemas na efetivação da inscrição devido a interrupções ou baixa qualidade de conexão com a internet, recomenda-se que a inscrição **não seja deixada para os últimos dias** do prazo informado no item 4.2, especialmente nos casos em que o acesso será realizado por meio de dispositivos móveis, que estão sujeitos a maiores variações na qualidade e no acesso à rede de internet, podendo resultar no não envio da inscrição em tempo hábil.

4.4.4 Todo proponente cujo proposta foi efetivamente inscrita para participar deste edital receberá um e-mail de confirmação da Prosas (no endereço de e-mail previamente cadastrado na plataforma). O proponente também poderá checar a finalização da inscrição na página "meus projetos", acessível a partir do menu localizado no canto superior direito do perfil de empreendedor;

4.4.5 Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e anexos após finalizada a inscrição, exceto em casos de solicitação da

própria Rede Igapó, sendo observados os prazos de alteração e/ou complementação informados na solicitação;

4.4 Caso o proponente não possua cadastro na Prosas, após clicar em “Envie seu projeto” na página do edital, ela deverá clicar no botão “Crie sua conta”. Em caso de dúvidas, acesse o link a seguir para consultar instruções adicionais:

<https://prosas.freshdesk.com/support/solutions/articles/36000012799-como-criar-um-perfil-empendedor>;

4.5 Caso o proponente já possua cadastro na Prosas, poderá iniciar o processo de inscrição de sua proposta na página do edital, clicando no botão “Envie seu projeto” e fazendo o login com o e-mail e senha cadastrados previamente na Prosas;

4.6 A validação da inscrição somente ocorrerá mediante o preenchimento de todas as questões obrigatórias e envio dos documentos listados no item 5.1 deste regulamento.

4.7. O proponente não precisa preencher todo o formulário de inscrição de uma única vez. É possível preenchê-lo em etapas, caso prefira, para posterior finalização. Neste caso, o proponente deverá salvar periodicamente os dados inseridos clicando no botão “Salvar rascunho”, localizado na página do formulário de inscrição. A finalização do preenchimento e envio da proposta deverá ocorrer no período de inscrição informado do item 4.2 deste regulamento.

4.8 Ao realizar a inscrição, o proponente participante:

4.8.1 Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste regulamento;

4.8.2 Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões da Rede Igapó para solucionar questões não previstas no regulamento;

4.8.3 Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos e materiais apresentados;

4.8.4 Responsabiliza-se pelas informações apresentadas no formulário como verídicas e atualizadas.

4.8.5 Concorda com a utilização e o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade determinada nesse edital e com o seu compartilhamento, nos termos do item 10 deste regulamento.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos obrigatórios para inscrição no Edital e que deverão ser anexados (no formato PDF) no formulário de inscrição na Prosas são:

5.1.1 Organizações da sociedade civil (pessoas jurídicas, sem fins lucrativos):

- Estatuto Social;
- Ata de Eleição dos representantes legais com mandato vigente;
- RG e CPF do representante legal principal.

5.1.2. Empresas (pessoas jurídicas com fins lucrativos):

- Contrato Social vigente, registrado na junta comercial;

- RG e CPF do representante legal principal.

5.1.3. Pessoas Físicas:

- RG e CPF do proponente;
- Comprovante de Residência em um dos estados da Amazônia Legal.

5.2 Será opcional para a inscrição no edital o envio do *clipping* e/ou Relatório de Atividades com a comprovação de realização de projetos e ações sociais, educacionais, culturais e/ou esportivos realizadas na região da Amazônia Legal.

5.3 A qualquer tempo, a Rede Igapó poderá solicitar aos proponentes documentos atualizados ou adicionais que deverão ser encaminhados dentro do prazo descrito na solicitação, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma do processo seletivo será:

Etapa	Data	Prorrogação
Início do período de inscrições	25 de maio de 2022	25 de maio de 2022
Encerramento do período de inscrições	Às 18h do dia 20 de junho de 2022	Às 18h do dia 27/06/2022
Prazo para análise dos proponentes	De 20 de junho a 28 de junho de 2022	De 27 de junho a 18 de julho de 2022
Divulgação dos selecionados	29 de junho de 2022	20 de julho de 2022
Realização da capacitação para os selecionados	05, 06, 07 e 08 de julho de 2022	25, 26, 27 e 28 de julho de 2022
Início das fases 2 (elaboração de projetos) e 3 (captação de recursos)	15 de julho de 2022	A partir de 29 de julho de 2022

6.2 A Rede Igapó reserva-se no direito de prorrogar o prazo de divulgação dos resultados deste edital, comprometendo-se a divulgar a possível prorrogação no endereço eletrônico: <http://redeigapo.prosas.com.br/>. Neste caso, o proponente responsabiliza-se por acompanhar as informações sobre a iniciativa no endereço eletrônico mencionado.

7. ANÁLISE DOS INSCRITOS

7.1 A análise dos inscritos será realizada em 4 (quatro) etapas:

- **Primeira etapa - análise eliminatória:** será analisado o cumprimento dos requisitos obrigatórios previstos no regulamento;
- **Segunda etapa - análise classificatória:** as inscrições serão avaliadas tecnicamente, considerando o histórico de atuação do proponente, sua capacidade operacional e o potencial de inscrição de seus projetos ou atividades que realiza em mecanismos de incentivo fiscal;
- **Terceira etapa - entrevista:** os proponentes melhor classificados na etapa anterior serão entrevistados pela equipe técnica da Igapó para um entendimento

mais aprofundado do trabalho realizado pelo proponente no território amazônico.

- **Quarta etapa – Curadoria da rede Igapó:** neste momento, a Rede Igapó junto à FRAM e Casarão de Ideias definirão, dentre os proponentes entrevistados, quais serão selecionados para a aceleração, com base em variáveis técnicas e estratégicas.

8 RESULTADOS

8.1 O resultado da seleção será divulgado no dia 29 de junho de 2022 pelo site: <http://redeigapo.prosas.com.br/>.

8.2 A pontuação final atribuída a cada inscrição não será divulgada, servindo tão somente para o controle interno da equipe de avaliação e eventuais auditorias. Também não serão fornecidas informações individualizadas por inscrição sobre o motivo da desclassificação em quaisquer das fases de seleção.

9. DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

9.1 A Rede Igapó reserva-se no direito de reprovar ou desclassificar quaisquer inscrições, a qualquer momento, nas seguintes situações:

9.1.1 Inscrições e/ou proponentes que não atendam aos requisitos de participação descritos neste regulamento;

9.1.2 Inscrições não concluídas no prazo previsto no item 4.2;

9.1.3 Ausência do envio da documentação obrigatória, conforme informado no item 5.1, ou envio da documentação em situação irregular;

9.1.4 Envio de documentos ilegíveis;

9.1.5 Violação de quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, do dever de sigilo e/ou de confidencialidade;

9.1.6 Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática abuso de qualquer natureza;

9.1.7 Desrespeito aos valores éticos da Rede Igapó.

10. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1 O conteúdo das ideias e das propostas apresentados neste edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelos proponentes serão tratados confidencialmente pela Rede Igapó;

10.2 Ao submeter a proposta via formulário de inscrição, o proponente está ciente de que a Rede Igapó processará e utilizará suas informações (incluindo dados pessoais) do registro neste edital para a análise da inscrição durante todo o processo de avaliação,

aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).

10.3 Ao inscrever-se neste edital, o proponente afirma ter ciência de que a Prosas poderá fazer uso das informações fornecidas na inscrição, conforme os Termos de Uso da Prosas, inclusive para relatórios, bem como se comunicar por meio dos contatos indicados no formulário de inscrição.

10.4 O titular de dados poderá, por meio de solicitação enviada ao e-mail lgpd@prosas.com.br, exercer os direitos relativos ao tratamento de seus dados pessoais, previstos na Lei nº 13.709/18, tais como acesso aos seus dados pessoais, confirmação da existência do tratamento e correção de dados incompletos e/ou desatualizados.

10.5 A organização proponente, a Prosas, a Rede Igapó e a Nexo Investimento Social deverão cumprir todos os preceitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“Lei nº 13.709/2018” ou “LGPD”), devendo garantir que possuem os requisitos estabelecidos nesta Lei para tratar os dados pessoais necessários para a execução do projeto, bem como meios para garantir o exercício dos direitos dos titulares dos dados.

11. FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA PARCERIA

11.1 A inscrição da proposta e seleção nesta chamada não obriga a Rede Igapó a realizar a aceleração ou efetuar qualquer tipo de apoio (financeiro ou não) ao proponente.

11.2 A aceleração prevista nesta chamada será formalizada em contrato específico a ser disponibilizado aos proponentes selecionados. Apenas o contrato assinado pelo proponente e pela Nexo Investimento Social, como mandatária da Rede Igapó, será considerado vinculante para a realização da aceleração, de acordo com os termos e condições ali previstas.

11.3 Todos os projetos viabilizados por meio do programa de aceleração deverão prestar contas de sua execução à Rede Igapó, que dará visibilidade às atividades e ao impacto social gerado pelas iniciativas, comunicando seus resultados aos investidores sociais e às pessoas e instituições interessadas em conhecer e acompanhar as atividades da Rede.

12. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

12.1 A Rede Igapó poderá alterar esta chamada, inclusive datas ou etapas de seleção, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério. Neste caso, as eventuais alterações serão informadas pelos mesmos meios utilizados para divulgação desta chamada, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou alteração das inscrições já realizadas.

12.2 Não caberá recurso sobre as decisões finais tomadas pela Rede Igapó em relação aos proponentes aprovados para a aceleração.

12.3 Para informações e esclarecimentos de dúvidas **sobre o conteúdo deste regulamento**, envie e-mail para edital@redeigapo.com.br.

12.4 Para esclarecimentos de dúvidas ou problemas na **utilização da plataforma Prosas** acione o botão “Ajuda” ao lado direito da tela do site Prosas em qualquer página ou envie e-mail para suporte@prosas.com.br.